

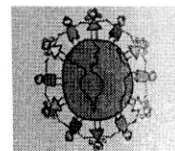


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guaiçara – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniaguaira@hotmail.com//casadacidadaniaguaira@gmail.com



ATA DA 19ª REUNIÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 09ª Reunião Ordinária do ano de 2024.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, foi realizada a 19ª reunião do CMAS, sendo a 09ª reunião ordinária do ano de 2024, onde estiveram reunidos os conselheiros: Juliana Guedes Viana, Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, Bruna Tostes, Letícia Sarri, Ana Paula Honório da Silva, Danieli Gonçalves Nascimento e Júlia Gabrielly Borges da Silva. Dando início a reunião a Presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, colocando a primeira pauta do dia: apresentação de parecer da Comissão Temática de Normas da Assistência Social referente a solicitação de inscrição do Instituto Gueto. A presidente esclarece a plenária que aos nove dias do mês de outubro a Comissão se reuniu para realizar análise do pedido de inscrição da instituição, onde se compreendeu que no pedido faltam documentos específicos para a solicitação de inscrição conforme preconiza a Resolução nº 018 de 31/10/22, se fazendo necessário o envio da documentação constante nos artigos 3º, 6º, 7º e 10º da aludida resolução. Após ciência da plenária a mesma deliberou por encaminhar o referido parecer ao Instituto Gueto, colocando o CMAS à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos. Na sequência, a presidente passou a palavra para a conselheira e representante da DADIS, Sra. Érica, para condução da 2ª pauta, sendo: deliberação sobre o 1º Aditivo do serviço de Centro-Dia. Sra. Érica explica aos conselheiros que atualmente a organização Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida executa 03 serviços na área da Assistência Social, sendo um deles o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Idosas e suas Famílias – Centro Dia. Informa que a contratação para este serviço se encerra em 09/12/2024 e que a proposta de Aditivo prevê a prorrogação de vigência para mais 12 meses de execução. Pontua que a capacidade de atendimento é de 17 pessoas idosas e que além da vigência o referido aditivo prevê uma ampliação de recursos de 8,062%, valor aumentado em virtude da ampliação da despesa de 13º salário de funcionários, inclusão da despesa de férias e material didático e ampliação da despesa com Serviço de Terceiros. Em relação a despesa de Serviços de Terceiros, Srta. Danieli do CASNSA explica que a instituição seria contemplada com uma Van, mas devido não ter se efetivado as despesas com transporte dos idosos atualmente precisam ser custeadas com um prestador de serviços. A conselheira Letícia indaga se a porcentagem está dentro dos limites previstos pela lei e se a capacidade de atendimento está totalmente ocupada. Quanto ao limite para ampliação de recursos Sra. Érica responde estar dentro do previsto. Em relação a ocupação das vagas, Srta.

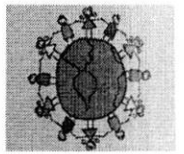


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaiá – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniaguaira@hotmail.com // casadacidadaniaguaira@gmail.com



Danieli esclarece que as 17 vagas estão ocupadas e que há demanda de idosos em lista de espera. Ato contínuo o pedido de Aditivo foi colocado em votação, sendo este aprovado por todos os conselheiros presentes. Por fim, foi pontuada novamente a dificuldade de quórum devido ausência de representantes do poder público nas reuniões do conselho. Foi deliberado que tais membros serão contactados oficialmente e informados de uma possível substituição caso não possam efetivamente comparecer às reuniões. Nada mais havendo a tratar, a presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e solicitando a mim Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, que lavrasse e redigisse a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros conselheiros presentes assino juntamente com a vice-presidente. Guaiá- SP, 30 de outubro de 2024.

Presidente Juliana Guedes Viana

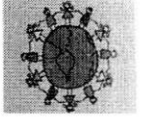
Secretária Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaíra – SP – CEP 14790-000
E-mail: casadacidadaniaguaira@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS N.º 25/2024

Dispõe sobre Aprovação de 1º Aditivo referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro Dia executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2334 de 25 de junho de 2004 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a 19ª Reunião do CMAS, 09ª reunião ordinária, realizada em 30/10/2024;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o 1º Aditivo referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro Dia, executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida, conforme segue:

Valor da Ampliação	Porcentagem do 1º Aditivo	Valor Global da Parceria	Prorrogação da Vigência	Fonte do Recurso
R\$ 24.690,18	8,062%	R\$ 330.969,06	10/12/24 a 09/12/25 (12 meses)	Municipal

Art. 2º Aprovar ampliação do recurso, prorrogação da vigência e alteração do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra SP, 30 de outubro de 2024.


JULIANA GUEDES VIANA
Presidente do CMAS



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guaíra – SP – CEP 14790-000
E-mail: casadacidadaniaguaira@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS N.º 25/2024

Dispõe sobre Aprovação de 1º Aditivo referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro Dia executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2334 de 25 de junho de 2004 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a 19ª Reunião do CMAS, 09ª reunião ordinária, realizada em 30/10/2024;

RESOLVE:

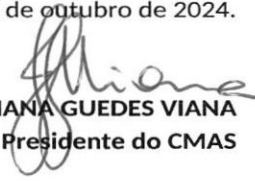
Art. 1º Aprovar o 1º Aditivo referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro Dia, executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, conforme segue:

Valor da Ampliação	Porcentagem do 1º Aditivo	Valor Global da Parceria	Prorrogação da Vigência	Fonte do Recurso
R\$ 24.690,18	8,062%	R\$ 330.969,06	10/12/24 a 09/12/25 (12 meses)	Municipal

Art. 2º Aprovar ampliação do recurso, prorrogação da vigência e alteração do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra SP, 30 de outubro de 2024.


JULIANA GUEDES VIANA
Presidente do CMAS